

EDITAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA

CEL – Centro de Estudos de Línguas – 2020

A Dirigente Regional de Ensino da Região de São Roque, com fundamento na Resolução SE 3/2011, Resolução SE 75/2013, Resolução SE 44/2014 alterada pela Res SE 43, de 03-07-2018 e Portaria CGRH 7 de 25/08/2015, publicada em 26/08/2015, e Res SE 83 de 17/12/2018, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de professores de Educação Básica II, interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas em 2019 jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I- Inscrição

1. Período de Inscrição:

De 14/01/2020 a 17/01/2020

Das 9h00 às 12h e das 13h30 às 16h30

2. Local:

Diretoria de Ensino de São Roque – Setor CRH

Av. Tiradentes, 148 – Centro – São Roque -SP

3. Entrevista:

17/01/2020

Local: Núcleo Pedagógico – Centro Cultural Brasital

Av. Araçaí, nº250 – Vila Aguiar, São Roque.

Horário: 8:30 às 12h e 13h à 16:30

OBS: Apenas os inscritos não credenciados em 2019 deverão realizar a entrevista. Os demais candidatos que já atuam no CEL, deverão apresentar os documentos no momento da inscrição.

4. Idioma:

Inglês, Espanhol, Francês, Japonês e Italiano

5- Datas das publicações das listas de classificação:

22/01/2020 – Publicação da lista dos classificados deferidos e indeferidos

23/01/2020 – Recurso

24/01/2020 – Publicação da lista de classificação pós-recurso

II - Requisitos para inscrição:

1. Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência.
2. Ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou de diploma de nível superior, nesta ordem sequencial, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos para a docência desse idioma.
3. Ser aluno do curso de Letras, último ano, cursando a habilitação na língua estrangeira pretendida; objeto da docência.
4. Em caráter de absoluta excepcionalidade, profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais.
5. Estar inscrito no processo regular de atribuição de classes e aulas/2019 nesta Diretoria de Ensino; exceto docente candidato a contratação.
6. Apresentar Proposta de Trabalho com no mínimo objetivos, didática para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem do idioma estrangeiro, metas e bibliografia utilizada na concepção da proposta. Constando identificação.
7. A entrevista será agendada no ato da entrega dos documentos no CRH da Diretoria de Ensino de São Roque, somente para candidatos que ainda não passaram por processo seletivo nos anos anteriores.

III- Documentos a serem apresentados no ato de inscrição:

1. Anexo específico para Contagem da Pontuação conforme modelos anexos.
2. Cópia reprográfica do diploma em Licenciatura Plena em Letras e Certificado de Conclusão de curso.
3. Cópia reprográfica de diploma em Licenciatura Plena de curso de nível superior com certificado de conclusão de curso específico de no mínimo 360 horas.
4. Comprovante de que está matriculado no último ano do Curso de Letras, acompanhados de Histórico Escolar (apresentar originais para conferência).
5. Cópia reprográfica dos comprovantes de cursos do idioma pretendido.
6. Documentos Pessoais: Cédula de Identidade (RG) e CPF, acompanhados dos originais.

7. Declaração de Tempo de Serviço no CEL da Secretaria de Estado da Educação do Estado do São Paulo e avaliação do desempenho do candidato em 2018, de acordo com o inciso II do artigo 17 da Resolução SE 44/2014, expedida pelo Diretor da Escola.

8. Declaração de Tempo de Serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas. O tempo não pode ser concomitante.

9. Declaração de Tempo de Serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido no idioma objeto de inscrição, em instituição privada de Ensino Fundamental de 6º a 9º séries e Ensino Médio, desde que de renomada competência.

10- Declaração de assiduidade nos Centros de Línguas onde atuou.

11. Certificado de Curso Presencial de curso de Língua Estrangeira e/ou Extensão Cultural comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original).

12. Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela EFAP, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência.

13. Comprovante de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original).

14- Diploma de Mestre ou de Doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópia reprográfica acompanhada do original).

15- Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2019 nesta Diretoria de Ensino e comprovante de inscrição em projetos da pasta (CEL) no GDAE.

16- Proposta de trabalho conforme item 7 dos Requisitos para inscrição.

IV- Pontuação:

1. Tempo de efetivo exercício no CEL da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2018: 0,005 por dia.

2. Tempo de efetivo exercício no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, no campo de atuação referente às aulas do ensino fundamental e/ou médio; contados até a data base de 30-06-2018: 0,001 por dia.

3. Tempo de efetivo exercício no Magistério do EF e ou EM, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas, em qualquer esfera pública, até a data base de 30-06-2019 : 0,001 por dia.

4. Tempo de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência, contados até a data base de 30-06- 2019: 0,002 por dia.

5. Curso de Língua Estrangeira e/ou Extensão Cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 anos, em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência: 01 (um) ponto por curso, até no máximo 03 (três) pontos.

6. Orientação Técnica oferecida pela EFAP, nos últimos 04 anos, em parceria com instituição de renomada competência: 01 (um) ponto por curso, até o máximo de 05 (cinco) pontos.

7- Comprovação de proficiência no idioma em que se inscreve, através do documento expedido por Instituição de renomada competência desde que do último nível ou grau: 1 (um) ponto.

8- Diploma de Mestre na Língua Estrangeira objeto da inscrição: 05 (cinco) pontos.

9. Diploma de Doutor na Língua Estrangeira, objeto da inscrição: 10 (dez) pontos.

10. Desempenho e Assiduidade nos Centros de Línguas, onde atua, no período correspondente ao período de 01/07/2015 a 30/06/2018 mediante registros na ficha 100 do candidato até o limite de faltas abonadas por lei e avaliação satisfatória do diretor e coordenador do CEL.: até 1 (um) ponto por desempenho e 1(um) ponto por assiduidade.

11- Proposta de trabalho: avaliada na escala de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

12- Entrevista: de 0 (zero) a 5(cinco) pontos, a ser agendada e publicada posteriormente.

V - Da Classificação:

1. Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com habilitação ou qualificação que apresentem, pela ordem de prioridade das faixas estabelecidas, de acordo com o artigo 15 da Resolução SE 44/2014 alterada pela Res. SE-43 de 03-07-2018 e Res. SE 83 de 17/12/2018.

2. A classificação dos docentes para atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados será publicada por esta Diretoria de Ensino, a partir de 11-12-2018.

VI- Disposições Finais:

1. Os candidatos deverão estar inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas para o ano de 2020;

2. Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuarem em todos os turnos e períodos mantidos pelos Centros de Estudos de Línguas;

3. Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate deverá se efetuar na seguinte ordem:

a) pelo maior tempo de experiência no CEL;

b) por encargos de família (maior nº. de dependentes);

c) pela maior idade.

4- A atribuição das aulas do CEL para o ano letivo de 2020 será realizada na Diretoria de Ensino de São Roque.

5- O docente que desistir das aulas do CEL, não poderá retornar no mesmo ano de desistência (art.16 da Res. SE-44 de 13-08-2014 alterada pela Res. SE-43 de 03-07-2018).

6- O ato da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital e conhecimento da legislação específica.

7- Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, sendo vedado fazer juntada posteriormente.

8- Os casos omissos serão analisados e resolvidos por uma comissão específica.

9- As vagas serão divulgadas nas sessões de atribuição que ocorrerão no ano letivo de 2020.

VII- Recursos:

1. Os recursos deverão ser protocolados junto à Diretoria de Ensino de São Roque até dois dias úteis após a publicação da classificação do credenciamento.

VIII- Inscrições por Procuração:

1. Além dos documentos do interessado indicados neste edital (originais e cópias), o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração (original) com firma reconhecida do interessado.

ANEXO A

(Papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da E.E. _____, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas _____, município de _____, Diretoria de Ensino – Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2020, que _____, RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30/06/2018 com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculados a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2019, teve seu desempenho profissional considerado _____ (satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO B

(Papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da E.E. _____, município de _____, Diretoria de Ensino – Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, ()titular de cargo ou ()ocupante de função atividade do componente _____, portador de() Licenciatura Plena ou ()Diploma de Curso Superior ou ()Certificado de Conclusão) em _____:

1) conta com _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2018;

2) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2015;

3) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01/07/2015 a 30/06/2018:

a) _____ dias trabalhados

b) _____ dias de faltas abonadas

c) _____ dias de faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza (excetuadas as abonadas)

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO C

(Papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, nº _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ (data limite até 30/06/2018), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor.